Resolução nº 765175
DOM 5666 de 27.5.45

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Resolução: 007651975
Projeto: 00051975
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

Projeto de RESOLUÇÃO N.o 05/75

Assunto: CONCEDE PERMISSÃO AO VEREADOR ANTONIO JOSÉ AZIN PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA

DIGITALIZADO
EM: 19/09/20
FUNCIONÁRIO

Procedência: COMISSÃO DIRETORA

Data da entrada: 16 de maio de 1975

PROTOCOLISTA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

RESOLUÇÃO Nº 765 /75

Concede permissão ao Vereador Antônio José Assin para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Vereador Antônio José Assin, nos termos do Parágrafo Único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará" para ausentar-se do Município e do País no próximo período de recesso desta Câmara, que vai de 1º de junho a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de maio de 1975

Antônio Geremias Bezerra
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/75

APROVADO
Em 16/5/1975
PRESIDENTE

Concede permissão ao Vereador Antonio José Azin para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Vereador Antonio José Azin, nos termos do Parágrafo Único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que " dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará " para ausentar-se do Município e do País no próximo período de recesso desta Câmara, que vai de 1º de junho a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de maio de 1975.

Presidente

Vice - Presidente

1º Secretário

2º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 417/75

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza :

O vereador signatário deste, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 43, Parágrafo Único, da Lei Orgânica dos Municípios, vem, mui respeitosamente, comunicar à esta Augusta Casa que, no próximo período de recesso parlamentar, ausentar-se-á do Município, extentendo sua viagem até o exterior, pedindo para isso a necessária permissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1975.

Vereador - Antonio José Azin

Dispensado de impressão e Interstício
Em 16/5/75
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 02/75

AO REQUERIMENTO Nº 417/75

Pelo requerimento em epígrafe o Vereador Antonio José Azin solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Município e do País " no próximo recesso parlamentar".

A matéria é definida no Parágrafo único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.1971, que " dispõe sobre a Organização do Municí - pios do Ceará ", que diz: " O Vereador não poderá ausentar-se do Muni cípio por tempo superior a trinta (30) dias, e, para o exterior, por qualquer tempo, sem prévia licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato ".

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação daquele Vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de maio de 1975.

Presidente

Vice - Presidente

1º Secretário

2º Secretário